



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**MENSAGEM Nº 006 DE 08 DE março 2007.**


Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

<b>PROTOCOLO</b>			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº 013	Livro 20	Folha 45	Data 09/03/07
Horas 14:15			
Casalusa			
FUNCIONÁRIO			

Atendendo solicitação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, Dr. Otávio Vinícius Affi Peixoto, conforme Ofício nº 585/07 (fotocópia anexa), estamos encaminhando para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despender recursos até o valor ali mencionado, com alimentação do pessoal que atuará na Primeira Sessão Ordinária do Júri Popular, nas sessões a serem realizadas a partir do dia 12 de março do corrente ano.

É do conhecimento de todos os senhores, das dificuldades que o Poder Judiciário tem para atender estas despesas e, como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso.

Como o evento é de interesse da coletividade local, haja vista tratar-se da aplicabilidade da justiça em nossa Comarca, entendemos ser nosso dever colaborar com aquele poder, de acordo com nossas possibilidades.

  
Zézimo Wellington Chaparral Ferreira  
Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT

Aprovado por 08 (oito) votos pelos sr: Gilton Alves Teixeira, Antonio  
João Barbosa, Andreia Santos de A. Barros, Dr. Eusebio Martins Spohr,  
Ronaldo de Almeida Couto, Sonia Nunes dos Santos, Waller Naves  
de Souza e Weliton Marcos R. de Oliveira. Sessão Ordinária 13/03/07,  
R. de Souza



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

Portanto, solicitamos a compreensão dessa Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, em caráter de URGÊNCIA a fim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 08 de março de 2.007.

**ZOZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 08 DE março DE 2.007.

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal que irá compor a Sessão Extraordinária do Tribunal do Júri Popular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer para o pessoal que irá compor a Primeira Sessão Extraordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, a partir do dia 12 de março do corrente ano, até o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.002-2002-33.90.3900 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 de março de 2.007.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Cirado por 08 (oito) vetores pelos Sr. Gilton Alves Teixeira, Antônio  
do Jacaré Barbosa, Andréia Santos de A. Soares, Sr. Elso Martins Spalla,  
Ronaldo de Almeida Couto, Glória Nunes dos Santos, Walter Nunes de Souza  
e Weliton Marcos R. de Oliveira. Sessão Ordinária 13/03/07. *[Assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
1ª VARA CRIMINAL

Ofício nº. 585/07

Barra do Garças, 16 de fevereiro de 2007.

Senhor Prefeito:

Solicito de Vossa Excelência, os bons préstimos no sentido de providenciar a alimentação necessária (almoço e lanche), ao pessoal que irá compor a Primeira Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, que terá início no dia **12 de março do corrente ano, às 08:00 horas (horário mato-grossense)**, no Plenário do Tribunal do Júri, no Câmara Municipal desta cidade, cuja pauta segue em anexo.

Outrossim, informo que a Sessão será composta de 40 (quarenta) pessoas.

Atenciosamente.

**Otávio Vinícius Affi Peixoto**  
Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal  
e Presidente do Tribunal do Júri

*Autônomo conforme a lei.*  
*06/02/2007*

**Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**  
Prefeito Municipal de Barra do Garças

Ao  
Exmo. Senhor  
**Zózimo Wellington Chaparral Ferreira**-  
MD. Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT.

/mlg

*Recebido 22/02/07*  
*Gisele Patrícia de Carvalho*  
Secretária de Gabinete  
Port. Nº 5733 de 21/06/05

*17:00:18*

**PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS PREPARADOS PARA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 12 DE MARÇO DO ANO DE 2007, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO MATO-GROSSENSE) NA CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.**

<b>DATA</b>	<b>Nº.PROC.</b>	<b>NOME DOS RÉUS</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>DEFENSORES</b>
12.03.2007	042/00	JOSELY ASSUNÇÃO DA SILVA CARLOS TRISTÃO DIAS CARDOSO	DR.ª LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID	DEFENSORIA PÚBLICA DR. FRANCISCO B. DE VASCONCELOS
19.03.2007	071/95	HUGO CARLOS CUNHA MONI	DR. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	DR. PAULO SILLAS LACERDA
26.03.2007	011/05	WILLIAN COELHO DE ARAÚJO	DR. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	DEFENSORIA PÚBLICA
09.04.2007	055/00	WALTER PINHEIRO LOPES	DR. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	DR. WMARLEY LOPES FRANCO
16.04.2007	193/05-2ª	CACILDO RESENDE DE OLIVEIRA	DR. TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA	DEFENSORIA PÚBLICA
23.04.2007	026/04	DEJACILUTO VIEIRA MOREIRA	DR.ª LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID	DEFENSORIA PÚBLICA



**OTÁVIO VINÍCIUS AFTH PEIXOTO**

Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal  
e Presidente do Tribunal do Júri Popular



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**PARECER N.º 010/2007, EM 12 DE MARÇO DE 2007**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 006/2007, de 08 de março de 2007**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal que irá compor a Sessão Extraordinária do Tribunal do Júri Popular e dá outras providências”.

À vista de dotação orçamentária própria para tanto, constante do orçamento do presente exercício (vide artigo 2º do projeto de lei), para a perfeita legalidade deste projeto de lei basta autorização legislativa, na forma do **artigo 33, inciso V, da Constituição Municipal**.

Virou costume no Município de Barra do Garças, todos os anos, o custeio da alimentação do pessoal componente das sessões do Tribunal do Júri, à mingüa de vontade política do Estado de Mato Grosso (leia-se Poder Judiciário Estadual), porque despesa que o mesmo deveria fazer frente.

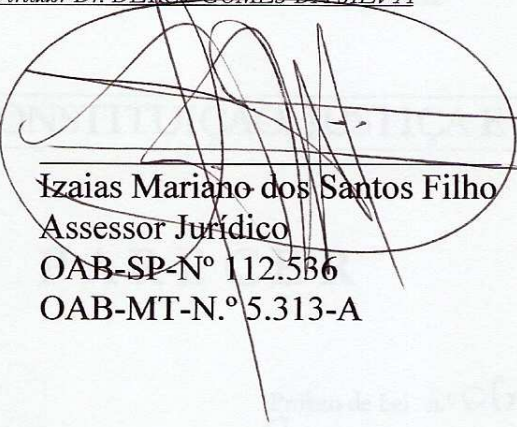
Demais, as razões que embala este projeto de resolução, constantes da justificativa, são meritórios.

Assim, somos, pela regular tramitação do presente projeto de resolução, por ser legal e constitucional.

É o parecer, s. m. j..



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

  
Izaias Mariano dos Santos Filho  
Assessor Jurídico  
OAB-SP-Nº 112.536  
OAB-MT-N.º 5.313-A

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve emitir PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de 09 de 2007.

  
Ver. WELLINGTON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

  
Ver. ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

  
Ver. ALIZON ALVES TEIXEIRA  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DE RCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 13/03/07

*Pessauze*

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

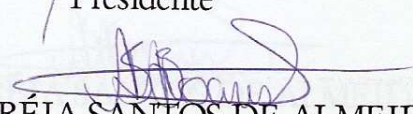
Projeto de Lei n.º 06/2007, de autoria

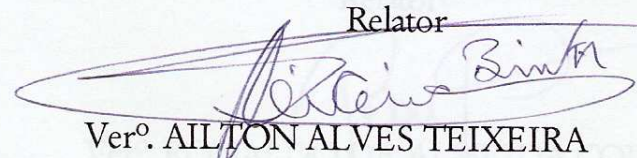
*Power Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando ao PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de 03 de 2007.

  
Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

  
Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

  
Ver.º AILTON ALVES TEIXEIRA  
Membro





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 13 / 03 / 07

*Ossauze*

## COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 06 /2007, de autoria

*Podex Executivo Municipal*

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 13 de 03 de 2007.

Ver<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE CARVALHO  
Presidente

*[Signature]*  
Ver<sup>a</sup>. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
Relator

*[Signature]*  
Ver<sup>o</sup>. RONALDO DE ALMEIDA COUTO  
Membro



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

10

**VOTAÇÃO**

MATÉRIA DA PAUTA

*Projeto de lei nº 006/07 Poder Executivo*

*Municipal*

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES			<input checked="" type="checkbox"/>		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1ª Secretária	PL	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	NÃO COMPARECEU		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO Presidente	PFL	PFL	<i>Presidente</i>		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B		<input checked="" type="checkbox"/>		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB		<input checked="" type="checkbox"/>		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>		

Obs. *Mérito*

*Correado por 08 (oito) votos pelos ver: Ailton Alves Teixeira, Antonia Jacob Barbosa, Andreia Santos de Almeida Soares, Dr. Celso Martins Spohr, Ronaldo de Almeida Couto, Sonia Nunes dos Santos, Walter Naves de Sousa e Weliton Marcos R. de Oliveira. Sessão Ordinária em 13/03/07.*

*Aluísio*

